



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

56

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1975

PRESIDENTE: PAULO RENATO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO: LUÍZ YAMAUCHI

No horário regimentalmente marcado, feita a chamada dos senhores vereadores, contatou-se a presença dos seguintes: Antonio/Conessa, Boanerges do Prado Vianna, Dionísio Florentino, Geraldo / Campos, Luíz Carlos Belline, Luíz Yamauchi, Mauro Mattos, Paulo Renato Alves de Souza, Pedro Krusicki, Salvador Zago Junior, Veríssimo Fernandes Barbeiro, Vilson Pereira Ramos e Jathyr Mafud, totalizando treze (13) dos senhores edis. - - - - -

Havendo número legal, o sr. Presidente, antes de mais / nada, informou à Casa que recebera do Juízo de Direito da Comarca / de Garça, através do 1º Cartório de Notas e Ofício, ofício no teor seguinte: - - - - -

Of. Nº 168/75

Mandado Segur.

872/75 - 1º Of.

Em 31 de outubro de 1975.

Senhor Presidente:-

Por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Garça, tenho a honra de passar às mãos de V. S. a cópia da inicial e o respeitável despacho, proferido nos autos de MANDADO DE SEGURANÇA, sob nº 872/75 - 1º Ofício -, impetrado pelo Dr. BOANERGES DO PRADO VIANNA, que concedeu a medida liminar da segurança, a saber:- "D.R.A. - Processe-se, com liminar que concedo. - Requisitem-se informações, através do sr. Escrivão. - G.30.10.1975. - (a) Carlos Aurélio Mota de Souza - Juiz de Direito". -

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. meus / protestos de estima e consideração. - - - - -

O OFICIAL MAIOR

(a) Reinaldo Alves Portelinha

Ao

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GARÇA. - - - - -

Diante disso, o sr. Presidente informou aos senhores vereadores o seu acatamento àquela determinação judicial. - - - - -

Em prosseguimento aos trabalhos da presente sessão, o sr. Presidente submeteu, inicialmente, em discussão a Ata da 35ª / Sessão Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1975. Não havendo / solicitação de palavras, o sr. Presidente encerrou a discussão e / promoveu a votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da / 35ª Sessão Ordinária. - - - - -

Em seguida, o sr. Presidente colocou em discussão a Ata da 14ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 1975. /



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

57

Não havendo solicitação de palavras, o sr. Presidente encerrou a discussão e passou à votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 14ª Sessão Extraordinária. - - - - -

Na sequência dos trabalhos, o sr. Secretário, por determinação Presidencial, divulgou o EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. - - - - -

Projeto de Lei nº 41/75, que dá nova denominação à Rua da Igreja, no Distrito de Jafa, objetivando prestar-se justa homenagem à memória do saudoso Professor Jorge Mitsusi Yamauchi, recentemente falecido. - - - - -

O sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de Lei lido pelo sr. Secretário e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Competentes. - - Of. nº 711/75, em atenção à Indicação nº 120/75. - - - - -

Of. nº 713/75, encaminhando uma cópia da Lei nº 1557/75.

Of. nº 710/75, em atenção à Indicação nº 118/75. - - - - -

Of. nº 712/75, em atenção à Indicação nº 119/75. - - - - -

Of. nº 707/75, convidando para reunião com representantes da CPFL, a fim de tratar da construção da rede de alta tensão. -

Terminada a leitura do Expediente Recebido do Executivo Municipal, o sr. Presidente determinou a divulgação do EXPEDIENTE / RECEBIDO DE DIVERSOS. - - - - -

O sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Of. do Bco. do Brasil S/A, agência de Garça, agradecendo a colaboração emprestada, por esta Casa, na procura do corpo do Takeo Miyamae, que pereceu afogado recentemente. - - - - -

Of. endereçado pela família do dr. Medardo Costa Neves, em atenção ao Requerimento nº 152/75. - - - - -

Of. endereçado pelo Instituto de Educação Estadual "Hilmar Machado de Oliveira, assinado pela sra. Diretora Baptistina Cesar de C. Zaccarelli, em atenção ao Requerimento nº 164/75. - - - - -

Of. encaminhado pela direção do GESC "Profa Norma Mônica Truzzi, do Distrito de Jafa, em atenção ao Requerimento nº 164/75.

Of. encaminhado pelo Gabinete do do Exmo. Sr. Governador do Estado, em atenção ao Requerimento nº 159/75. - - - - -

Of. encaminhado pela Presidência da CPFL, em atenção ao Requerimento nº 123/75. - - - - -

Correspondência do deputado federal Joaquim Bevilacqua, encaminhando cópia do Projeto de Lei, dispondo sobre distribuição / de bolsas de estudos através das Câmaras Municipais. - - - - -

Correspondência do deputado estadual Sólton Borges dos Reis, encaminhando cópia da Indicação nº 445/75. - - - - -

Telegrama da Casa Civil do Governo do Estado, comunicando a doação de um veículo à Prefeitura Municipal de Garça. - - - - -

Of. do Lions Clube de Garça, agradecendo a cessão das dependências da Câmara Municipal de Garça, por ocasião da realização do V Seminário Leonístico do Distrito L-19. - - - - -

Finda a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o sr. Presidente ao sr. Secretário a divulgação do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES. - - - - -

O sr. Secretário divulgou o seguinte: - - - - -

[Handwritten signature]



Carta do vereador Boanerges do Prado Vianna, comunicando recebimento do ofício nº 415/75, de 29.10.75, da Presidência da Casa, e propondo o exercício gratuito do seu mandato. - - - - -

INDICAÇÕES:- - - - - -

Nº 121/75, do sr. Luiz Carlos Belline e outros - Indicando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o alargamento da Rua que serve o Frigus, antes de ser feito o asfaltamento naquela via. - - - - -

Nº 122/75, do sr. Pedro Krusicki e outros - Indicando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a urgente capinação na Rua D. Pedro II, entre as avenidas Labieno da Costa Machado e a Escola Estadual de 1º Grau "Profa Lydia Yvone Gomes Marques". - - - - -

Nº 123/75, do sr. Antonio Conessa e outros - Solicitando ao Executivo Municipal para que estude a conveniência da elaboração de um projeto de lei isentando, em 50%, as entidades beneficentes, os clubes recreativos, os templos religiosos e as entidades hospitalares que mantenham convênio com a Prefeitura ou atendam gratuitamente os mais necessitados, da taxa de fornecimento de água e tarifa de esgotos. - - - - -

O sr. Presidente informou à Casa que cópias das Indicações, supra mencionadas, serão encaminhadas à Chefia do Executivo Municipal, na forma regimental. - - - - -

Terminada a leitura do Expediente Apresentado pelos Senhores Vereadores e, não havendo oradores inscritos no PEQUENO EXPEDIENTE, o sr. Presidente deferiu a palavra no GRANDE EXPEDIENTE.-

O vereador Jathyr Mafud, com a palavra, inicialmente, disse que cumpria-lhe, em seu próprio nome e em nome da sua bancada, saudar o nobre vereador Boanerges do Prado Vianna pelo seu retorno às lides camarárias, desejando a S. Excia. uma feliz permanência nesta Casa; que, em seguida, desejava tratar de apenas dois assuntos. Em 1º lugar, manifestar o grande contentamento pelo grande serviço prestado pela Santa Casa de Garça, que, agora, culmina com um convênio que aquele hospital celebrou com a Faculdade de Medicina de Itajubá, para manter, aqui, um aluno, do 6º ano, para estágio de serviços médicos; que, aquele convênio, já fora assinado em 11 de outubro de 1975; que, a satisfação era maior ainda, por ser o 1º e só garçense, o jovem Ademar Augusto Craveiro, filho do Professor Ademar Craveiro; que, assim, é com dupla satisfação que anunciava à Câmara e à população de Garça aquele convênio. Em 2º lugar, trataria do assunto, que já foi tratado nesta Casa, o qual diz respeito à Guarda Municipal Armada; que o assunto vem à baila, porque, ultimamente, vem acontecendo alguns fatos insólitos, furtos constantes; que, ao unir aqueles fatos à Guarda Municipal Armada, não estava, absolutamente, o responsabilizando, exclusivamente, por aqueles acontecimentos, mas que desejava chamar a atenção do sr. Presidente desta Casa, dos seus nobres pares e do sr. Prefeito Municipal para o fato de que, infelizmente, no orçamento, a verba destinada à vigilância noturna, em Garça, continua impossibilitando um efetivo, realmente bom, para dar assistência e segurança à população; que, num cálculo por alto, há, mais ou menos, 5.400 residências, em Garça, o que torna humanamente impossível que essa guarda possa dar segurança à população; que, assim, alertava o sr. Prefeito Municipal para que, já para o próximo exercício de 1976, pense naquele



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

59

assunto, demoradamente, com atenção, porque a população de Garça es-
ta inquieta, entre outros motivos, por aquele também. - - - - -

Não mais havendo oradores inscritos no Grande Expedien-
te, o sr. Presidente deferiu a palavra, pela ordem, ao vereador An-
tonio Conessa. - - - - -

O sr. Antonio Conessa, pela ordem, requereu a dispensa/
do Intervalo Regimental. - - - - -

O sr. Presidente colocou em votação o requerimento ver-
bal formulado pelo edil Antonio Conessa, sendo aprovado unanimemen-
te. - - - - -

O sr. Presidente determinou ao sr. Secretário que proce-
desse a chamada dos senhores vereadores para a ORDEM DO DIA. Proce-
dida a chamada, verificou-se a presença dos seguintes: Antonio Cones-
sa, Boanerges do Prado Vianna, Dionísio Florentino, Geraldo Campos,
Luíz Carlos Belline, Luíz Yamauchi, Mauro Mattos, Paulo Renato Al-
ves de Souza, Pedro Krusicki, Salvador Zago Junior, Veríssimo Fernan-
des Barbeiro, Vilson Pereira Ramos e Jathyr Mafud, num total de tre-
ze (13) dos senhores edis. - - - - -

Havendo número legal, para a sequência dos trabalhos, /
o sr. Presidente anunciou a pauta da Ordem do Dia da presente ses-
são, consistente na 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 37/75,
do Executivo Municipal, orçando a receita e fixando a despesa do Mu-
nicípio de Garça, em Cr\$ 17.150.000,00 (dezete milhões e cento e cin-
quenta mil cruzeiros), incluindo-se a peça orçamentária do Serviço/
Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE - Parecer favorável da Comissão /
de Finanças e Orçamento. - - - - -

O sr. Presidente informou à Casa que a Comissão de Fi-
nanças e Orçamento apresentara uma Emenda, nos seguintes termos:- -

Dê-se ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 37/75, a seguin-
te redação: - - - - -

" Artigo 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo/
autorizados a proceder a abertura de crédito suplementar até o limi-
te de 50% do orçamento de despesa, nos termos do artigo 7º da Lei /
Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964." - - - - -

(a.a.) Veríssimo Fernandes Barbeiro - Presidente

Salvador Z. Junior - Membro

Luíz Carlos Belline - Membro

O sr. Presidente submeteu, inicialmente, em discussão a
Emenda acima mencionada, da Comissão de Finanças e Orçamento. - - -

Não havendo solicitação de palavras, o sr. Presidente /
encerrou a discussão e passou à votação, tendo a Emenda sido aprova-
da por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovada, /
por unanimidade votos, a Emenda, da Comissão de Finanças e Orçamen-
to, relativa ao Projeto de Lei nº 37/75. - - - - -

Entra em 2ª discussão global o Projeto de Lei nº 37/75,
já com a Emenda aprovada, da Comissão de Finanças e Orçamento. Não
havendo solicitação de palavras, o sr. Presidente encerrou a discus-
são e passou à votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. O
sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª /
discussão e votação global, o Projeto de Lei nº 37/75 e determinou/
seu encaminhamento à Comissão de Redação, para os devidos fins. - -



Nada mais havendo, na pauta da Ordem do Dia, o sr. Presidente deferiu a palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - - -

O vereador Boanerges do Prado Vianna, com a palavra, / disse que, inicialmente, na Explicação Pessoal, desejava, de forma / particular, agradecer as palavras do seu nobre companheiro, vereador Jethyr Mafud, que lhe augurou feliz permanência nesta Casa; que faria uso da tribuna, naquele instante, para esclarecer sua posição diante da Presidência e diante da Casa, no tocante ao seu retorno a este Egrégio Legislativo, através de via judicial; que, na realidade, não fora por espírito de animosidade que tomara tal medida; que fora, antes mais, pelo fato de que não houvera condição de opção de outra forma de procedimento; que não sabe se, seus nobres pares, tiveram conhecimento do ofício a ele endereçado, no dia 29 de outubro de 1975, pela Presidência da Casa; que faria questão de, ao ler, dar conhecimento àqueles que lhe honram com o seu voto nas eleições, em que ganhara o direito de representar o povo nesta Casa, o teor da / aquela correspondência e porque lhe vira, então, obrigado a impetração de tal mandado de segurança; que, em 29 de outubro de 1975, remeteu-lhe o sr. Presidente da Câmara o seguinte ofício: - - - - -

"Senhor Vereador.

Para conhecimento de Vossa Excelência, encaminho-lhe / xerox da consulta formulada por esta Presidência à Procuradoria Geral do Estado, sobre questão aventada e específica, tendo por exemplo, o exercício do cargo de vereador cumulado ao funcionalismo do Estado, após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 25/75. Face / ao que preceitua o artigo III, inciso I, da Constituição Estadual, / consubstanciada com a Lei nº 10.261, de 28.10.68 (Estatuto dos Funcionários) - artigo 73, com a nova redação dada pela Lei Complementar / nº 87, de 25.4.74, esta Presidência, amparada nestas disposições / legais, solicita de V. Excia., até o dia 3 de novembro de 1975, às 20:00 horas, a apresentação dos documentos seguintes: - - - - -

a) Ofício à Câmara Municipal de Garça, comunicando o / afastamento de seu cargo como funcionário do Estado, optando pela / Vereança; - - - - -

b) Ofício optando pelos vencimentos ou subsídios. - - -

Caso Vossa Excelência, no prazo estipulado não apresente os documentos solicitados, a contra gosto, por imposição do Decreto Federal nº 201 - artigo 8, item IV, esta Presidência declarará extinto Vosso respeitável mandato, concitando-o, nesta oportunidade, a afastar-se do cargo estadual, ocupando a cadeira que por direito tem neste Legislativo. Prevaleço-me da oportunidade...., etc. -

O orador, após a leitura do ofício, disse que sentira / que não havia condição de opção; que, o que a Presidência da Casa, colocava, diante de si, era escolha: ou optar por ser vereador, ou optar por continuar como professor; que, contudo, essa íclita Presidência anexou parecer da Procuradoria do Estado, onde no caso de / afastamento do de suas funções de magistério, na melhor da hipótese, passaria a perceber 1/3 de seus vencimentos, ou, então, afastaria / da vereança e, com isso, o seu mandato estaria extinto, conforme declaração de S. Excia; que, assim, não houvera, pois, termo de opção; que desejava deixar bem claro que nenhuma animosidade de sua parte /



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

61

existe contra a pessoa do sr. Presidente, que, naturalmente, como / seu amigo pessoal, sempre pautou com bastante justiça e com bastante integridade seus atos, tanto quanto vereador, quanto na Presidência desta Casa; que entendia, porém, que a Presidência, no seu modo / deste modo de entender, escorara-se em argumentações não bem fundamentadas, por parte da Procuradoria do Estado; que não cabia, no seu modo de entender, a Presidência consultar um órgão ligado ao Poder / Executivo, para se informar a respeito do Poder Legislativo; que, / antes melhor seria, ter-se consultado o Poder Judiciário, para que opinasse a respeito; que a tese, pela qual se batia, é a de que o mandato, que o povo lhe conferira, é um assunto muito sério, que / não pode ser extinto apenas pelo fato de que houvera, aparentemente, uma colisão daquilo que preceituava a Lei, antes de aparecer essa / legislação complementar, de nº 25/75, pelos simples fato de que todos os vereadores têm, a partir da eleição e da posse, o direito adquirido de representar o povo aqui; que, assim, não poderia, portanto, o direito adquirido, exercido mansa, pacificamente, e sem qualquer conturbação durante cerca de 2 anos e meio e, de repente, por uma legislação nova, se ver prejudicado, porque, na realidade, nada / houvera mudado na sua situação, com relação a compromisso que assumira com o povo e com o Poder Legislativo; que o fato de uma Lei nova, no caso a Lei Complementar nº 25/75, que possibilitou que a cidade do porte de Garça e outras menores a subsidiar seus vereadores, não poderia, com isso, prejudicar alguém que já exercia o seu direito, o que poderia, é claro, beneficiar àqueles que trabalhavam e / exerciam suas funções legislativas e, com isso, concordaria, porque, desta mesma tribuna, fora favorável ao ponto de vista de que os vereadores fossem subsidiados, mesmo porque é um trabalho e como tal / poderá ser remunerado, sem que isso acarrete qualquer desdouro de / ordem moral àqueles que, antes, começando a trabalhar gratuitamente e a partir, de certa altura, porque a Lei Federal permitiu, passassem a receber seus subsídios; que entendia apenas que, em seu caso / particular, se via prejudicado, porque não houvera outra opção, a não ser aquela colocada nos termos que a Presidência colocara: ou / passaria a perceber menos para ser vereador ou deixaria de ser vereador; sucede que, no último interesse, o que lhe interessa é o subsídio de vereador e o que pretende, e desde o início assim o propusera, é representar o povo na Casa e que acreditava, do ponto de vista moral, nada poderia lhe impedir que exerça esse mandato gratuitamente, porque entendia, também, que a incompatibilidade nasce e existe é da acumulação de proventos e não da acumulação de funções; que, nesse caso, ainda que todos os demais vereadores sejam subsidiados, possa ele, assim entendia, salvo melhor juízo em contrário, exercer seu mandato gratuitamente e, com isso, não criar incompatibilidade / nenhuma; que, se tivesse sido colocado o problema, nos termos em / que acaba de declarar, a possibilidade de continuar exercendo esse / mandato, que o povo lhe conferira, gratuitamente, nenhum mandato de segurança teria sido impetrado; que, assim, agira, porque vira numa situação insolúvel, eis que, até as 20 horas daquele dia, não tivesse sido dado entrada dos documentos que a Presidência exigira, ter-se-ia o seu mandato extinto e, com isso, se criaria novos direitos, aqueles da posse de um vereador, que na suplência passaria a ocupar



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

62

uma cadeira, em caráter efetivo; que foi apenas para prevenir uma situação jurídica nova, que viria a se criar, caso não tomasse as medidas que tomara; que, assim, pedia encarecidamente, porque notara que mal estar fora gerado na Casa, que não tomasse, de forma nenhuma, como ato de animosidade contra a Presidência da Casa ou de qualquer forma qualquer crítica ao Poder Legislativo, que muito respeita, dentro do qual espera continuar podendo trabalhar, dando aquilo que de melhor possa dar, no sentido do que a consciência sempre lhe ofereceu, mas mantidos os termos de respeito pessoal à pessoa do Presidente; que, assim, espera ter esclarecido, de forma satisfatória, à Casa e, também, de maneira especial, o sr. Presidente, mas frisava que, em última instância e, talvez, em análise primeira, a atitude que tomara foi, também, de respeito àqueles que lhe honraram com o voto que deram. - - - - -

Não mais havendo oradores inscritos e nada mais havendo, o sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão. - - - - -

Eu, _____, Secretário, redigi esta Ata, fiz /
dactilografar e a subscrevi, juntamente com o sr. Presidente. - - - - -

PRESIDENTE

SECRETÁRIO